



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
70594

ficha
01

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 13 de julho

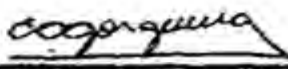
de 1984

IMÓVEL:- UM PRÉDIO À RUA RUI DE MORAES APOCALIPSE n.º 203 e o terreno constituído por parte do lote 13 da quadra K, do Jardim do Tiro, no 40.º Subdistrito Brasilândia, medindo 3,00m - de frente para a RUA PÉRICLES MARANHÃO, continuando em curva com mais 14,13m de frente para a aludida Rua Péricles Maranhão e para a mencionada rua Rui de Moraes Apocalipse e seguindo em linha reta mais 1,20m de frente para a rua Rui de Moraes Apocalipse, 10,20m pelo lado esquerdo de quem olha pela rua Péricles Maranhão, onde confronta com o lote 14 de Domingos Peres Huertas e 12,00m pelo lado direito de quem olha da rua Rui de Moraes Apocalipse onde confronta com o prédio n.º 207 de Helio Domingos Cagnaci, encerrando a área de 105,00m². (Contribuinte 107.085.0033-0).

PROPRIETÁRIOS:- HELIO DOMINGOS CAGNACI e s/m ZULMIRA LIBANORI CAGNACI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, proprietários, RG n.ºs 212.748 e 3.032.001, CPF (ambos) 003.450.918/68, residentes e domiciliados à rua Pio XI, n.º 1291, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/42.862 deste Cartório:

A Escrevente Autorizada:


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 13 de julho de 1984

Por instrumento particular de 29 de junho de 1984, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$13.600.000,00, a JOSÉ ELISIO BESSERRA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitário, portador-

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

matrícula	ficha
70594	01
	verso

do RG nº 3.601.425, CPF 243.568.758/34, residente e domici -
liado à rua João Cosmo dos Santos, nº 114, Vila Brasilândia,
nesta Capital.

A Escrevente Autorizada: _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 13 de julho de 1984

Por instrumento particular referido no R.1, o adquirente, -
deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, aos --
transmitentes, para garantia da dívida de Cr\$12.240.000,00,-
que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de -
180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo-
com o sistema de amortização TP, e reajustáveis anualmente, -
na forma do título, neles incluídos juros à taxa nominal de-
9,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,38% ao ano,
e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$....
164.741,49 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a
mesma em 29 de julho de 1984, e as demais em igual dia dos -
meses subsequentes, constando do título multa e outras condi-
ções. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o
imóvel foi avaliado em Cr\$13.600.000,00.

A Escrevente Autorizada: _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.3 em 13 de julho de 1984

Por instrumento particular referido no R.1, os credores, ce-
deram os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca -

(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
70594

ficha
02

São Paulo, 13 de julho de 1984

objeto do R.2, pelo valor de Cr\$12.240.000,00, a BRADESCO - S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida - Liberdade, nº 73, CGC 60.917.036/0001-66, representada por - Terezinha Matias dos Santos e Nivaldo de Andrade.

A Escrevente Autorizada:

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

AV.4 em 13 de julho de 1984

Pela credora cessionária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, - já qualificada, foi emitida em 29 de junho de 1984, a Cédula Hipotecária Integral nº 239.190/2, série A, do valor de Cr\$. 12.240.000,00, tendo como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada:

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 26 de agosto de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de - 30 de julho de 1.991, para constar que, por ATA DA 168ª AS- SSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de dezembro de 1988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., incorporou a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A-BANCO COMERCIAL E DE CRÉDI- TO IMOBILIÁRIO, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

matrícula	ficha
70594	02 Verso

Av.6 em 26 de agosto de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar que, por ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 13 de janeiro de 1989, registrada sob nº 699.915, em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, BRADESCO S/A-BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A., conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A. Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 188.933 rolo nº 3.364

Av.7 em 26 de agosto de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.4, para constar que o credor, BANCO BRADESCO S/A., representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Regina Mara Correa, em 30 de julho de 1991, autorizou o cancelamento da referida cédula.

A. Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.8 em 26 de agosto de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.4, para constar que o credor, BANCO BRADESCO S/A., representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Regina Mara Correa, em 30 de julho de 1991, autorizou o

- continua na ficha 03 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO ITAVO
CARRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
70.594

folha
03

São Paulo, 26 de agosto de 1991

cancelamento da hipoteca objeto do R.2 e Av.3, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 188.934 - rolo nº 3.364

Av.9 em 23 de Novembro de 1998

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 12 de novembro de 1.998, para ficar constando que o PRÉDIO nº 203 objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo nº 195 da RUA RUI DE MORAES APOCALIPSE, conforme provam os recibos de impostos do exercício de 1.990 e 1.998, do contribuinte nº 107.085.0033-0, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.10 em 23 de Novembro de 1998

CASAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para ficar constando que o proprietário pelo R.1, JOSÉ ELISIO BESERRA em 08 de agosto de 1.985, casou-se com MILTA DA CONCEIÇÃO ROCHA, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se MILTA ROCHA BESERRA, conforme prova a CERTIDÃO de casamento extraída do termo nº 12.181, Livro B-042, folhas 091, expedida em 10 de novembro de 1.998, pelo Registro Civil das

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

matrícula

70.594

ficha

03

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasília, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Sueley de Menezes C. Palma

Sueley de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo n.º 292.622

R.11 em 16 de Junho de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 2 de junho de 1999, do Cartório de Registro Civil e Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, (Livro 188, folhas 231/233), o proprietário pelo R.1, JOSÉ ELISIO BESERRA, já qualificado, aposentado, aselido por sua mulher MILTA ROCHA BESERRA, brasileira, do lar, RG 11.040.237-8-SP, inscritos em conjunto no CPF 243.568.758-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Projetada n.º 230, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, representados por Amauri Valdenes Belettato, RG 6.053.716-SP, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, por venda feita, a JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 16.441.147-1-SP e CPF 081.521.698-03, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Rui de Moraes Apocalipse, n.º 195, Brasília, pelo valor de R\$25.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Escrevente Autorizada, Sueley de Menezes C. Palma

Sueley de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo n.º 302.104

- continua na ficha 04 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

70.594

ficha

04

São Paulo, 25 de agosto de 2009

R.12 em 25 de Agosto de 2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº CCB 21.2925.606.0000008-84, e Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ – Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos nesta Capital aos 29 de julho de 2009, por **JOBO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA EPP**, com sede na cidade de Boituba-SP, na Rua Acacio Man da S. Vianna, 570, CNPJ 55.290.381/0001-82, representada por José Antonio dos Santos Silva, já qualificado, o proprietário pelo R.11, ora avalista **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Caio Marcio dos Santos, sendo de R\$390.000,00, o valor da dívida, com vencimento em 29/07/2011. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de R\$20.971,76 com vencimento previsto para 29 de agosto de 2009, e a última em 29 de julho de 2011. Constando da referida cédula e do termo de constituição de garantia, outras condições. Sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação do devedor. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$493.150,00. Comparecendo como avalista, **MARIO SERGIO FIDALGO PAULO**, brasileiro, profissional liberal, RG 9.922.634, CPF 010.344.038-00, com endereço na Rua Ibiti, 149, casado com

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

70.594

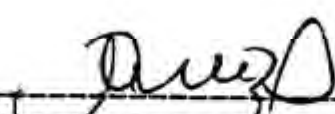
ficha

04

verso

ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA F. PAULO, CPF 272.273288-21.

A Escrevente Autorizada, _____


Marney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 502.212

Av. 13 em 25 de outubro de 2011

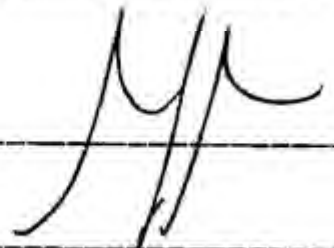
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 3 de outubro de 2011, para constar que **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.12 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Almir Costa Silva Pereira.

A Escrevente Autorizada, _____

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Protocolo 561.819 Instrumento Particular



R. 14 em 25 de setembro de 2012

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de setembro de 2012, na forma da Lei 9.514/97, o proprietário pelo R.11, **JOSÉ**

- continua na ficha 05 -





Valide aqui
este documento

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

70.594

ficha

05

São Paulo.

25 de setembro de 2012

ANTONIO DOS SANTOS SILVA, solteiro, maior, corretor, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Karina Paula Gatti, sendo de R\$274.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$5.521,53, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação 30 dias a contar da data da assinatura do contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$549.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 586.761 Instrumento Particular

Av.15 em 10 de abril de 2017

Prenotação 700.924, de 31 de março de 2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201703.2918.00262306-IA-021, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/03/2017, nos

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

70.594

ficha

05

verso

autos do Proc. 00104517820125150145, por solicitação da Vara do Trabalho de Itatiba, deste Estado - TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos BENS E DIREITOS pertencentes a JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA, solteiro, maior, já qualificado,

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.16 em 31 de julho de 2017

Prenotação 709.526, de 24 de julho de 2017

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 201707.2117.00326953-TA-280, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/03/2017, nos autos do Proc. 00104517820125150145, por solicitação da Vara do Trabalho de Itatiba, deste Estado, TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA, solteiro, maior, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

(continua na ficha 06)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

70.594

folha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
Registrador

São Paulo,

05 de fevereiro de 2018

Av.17 em 05 de fevereiro de 2018

Prenotação 721.915 de 16 de janeiro de 2018.

ARRESTO – DIREITOS DO FIDUCIANTE

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Arresto efetuado em 03 de outubro de 2017, pelo Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Barueri, desta Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissoria (Proc. 1011023-28.2014.8.26.0068), requerida por HCl S/A, contra **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que, os direitos expectativos do fiduciante José Antonio dos Santos Silva, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.14 desta matrícula, FORAM ARRESTATOS e depositado em mãos do executado, para garantia da dívida no valor de R\$112.905,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.18 em 23 de março de 2018

Prenotação 724.971 de 05 de março de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201803.0113.00457450-IA-560, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/03/2018, nos autos do Proc. 00025652820125150145, por solicitação da Vara do Trabalho de Itatiba, deste Estado, TRT da 15ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

União dos Registradores de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

70.594

ficha

06

verso

constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS pertencentes a **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.19 em 07 de novembro de 2023

Prenotação 898.282 de 16 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202310.1111.02964108-IA-580, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 11 de outubro de 2023, nos autos do Processo 00589257220138160014, por solicitação da 6ª Vara Cível de Londrina, Paraná, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JP001134687CO23Y

(continua na ficha 07)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

70.594

Ficha

07

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

06 de março de 2025

Av.20 em 06 de março de 2025

Prenotação 951.915 de 14 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 03 de fevereiro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$579.868,34. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331AH001497254FE252

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSPWH-QJCK8-Z4G9B-R462R>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0070594-13

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Ipesp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 6 de março de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- ☐ Mariney P. Menezes Lagos
- ☐ Nilson Pinto Siqueira
- ☐ Sara Francez
- ☐ Suely de Menezes Carvalho
- ☐ Ludmilla Soares de Oliveira

- ☐ Maurício Gonçalves de Alvim
- ☐ Rodrigo Di Sessa Fassina
- ☐ Sérgio Dias dos Santos
- ☐ Maria Ap. Cavalcante Silva
- ☐ Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

- ☐ Silvana Alves Batista
- ☐ Adleí de Almeida
- ☐ Eduardo Melo da Costa
- ☐ Mauricio Paparelli

- ☐ Gabriella Chagas Kako
- ☐ Raphael Menezes Lagos
- ☐ Julio da Costa Neves Neto
- ☐ André Assunção Silva

